

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA**

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo, 27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

**TOMADA DE PREÇO**

**Nr.: 8/2018 - TP**

Processo Administrativo: 82/2018  
Processo de Licitação: 82/2018  
Data do Processo: 19/09/2018

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE REFORMA E DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE FRANCISMAR SEVERINO TOZZO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA.

**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 24/2018 (Sequência: 2)**

Ao(s) 10 de Outubro de 2018, às 13:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 703, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 82/2018, Licitação nº. 8/2018 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às treze horas e trinta minutos, a comissão de Licitações se reuniu para tratar da habilitação das empresas do processo em epígrafe. Da análise dos documentos, constatou-se que a empresa EBC Construtora Ltda apresentou contrato social com alteração não consolidada, portanto, não validado conforme exigido no item 7.1.1, letra "c" do edital, ademais, apresentou balanço patrimonial e demonstrações contábeis com índices referentes ao exercício de 2016, sendo que o edital solicita o último exercício contábil vigente (2017) conforme item 7.1.1, letra "k", restando, portanto, a empresa licitante inabilitada. Quanto à empresa Global Edificações Ltda, a mesma apresentou documentação em desacordo com o item 7.1.1, letra "k" do edital (cópia do balanço patrimonial apresentado não possui termo de abertura e encerramento e não está devidamente registrado; não apresentou demonstrações de resultado, tampouco notas explicativas); não apresentou o documento exigido no item 7.1.1, letra "p" (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas), restando, portanto, a empresa licitante inabilitada. A empresa Eco Construções Ltda, apresentou CND Federal vencida, restando em desacordo com o item 7.1.1, letra "e" do edital e o Atestado de Capacidade Técnica não apresentou todas as atividades técnicas necessárias para a execução da obra licitada, faltando, os serviços de instalações elétricas, hidrossanitárias, revestimentos e pintura, portanto, não cumprindo com os requisitos mínimos apresentados no escopo do projeto em anexo ao edital e exigidos no item 7.1.1, letra "l" e "m" do referido. Sendo assim, pelos motivos elencados, a empresa licitante fica inabilitada. Quanto à empresa Map Construtora e Incorporadora Eireli, apresentou o documento exigido no item 7.1.1, letra "d" (Cartão do CNPJ) fora do prazo de validade (superior a trinta dias); ainda, apresentou CND Municipal Positiva, estando em desacordo com o exigido no item 7.1.1, letra "g" do edital; ademais, apresentou documentação em desacordo com o item 7.1.1, letra "k" do edital (cópia do balanço patrimonial referente ao período de 01/01/2017 a 30/09/2017 possui somente o termo de abertura e encerramento registrado via SPED e quanto aos demais documentos contábeis apresentados não se constatou o devido registro, bem como, a ausência de notas explicativas), logo, em desacordo com o item 7.1.1, letra "k" do edital; igualmente, não apresentou o documento exigido no item 7.1.1, letra "p" (CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas), restando, portanto, a empresa licitante inabilitada. A empresa Mettal Oeste Construções Eireli apresentou documentação contábil em desacordo com o item 7.1.1, letra "k" do edital (cópia do balanço patrimonial apresentado não possui termo de abertura e encerramento, não sendo possível a constatação do devido registro, bem como, a ausência de demonstrações de resultado e notas explicativas); restando, portanto, a empresa licitante inabilitada. Já a empresa Construtora Portal das Termas Eireli apresentou documentação conforme exigido no edital, ficando habilitada para a próxima fase do certame. Finalmente, abre-se o prazo de 05 dias úteis a contar do recebimento desta, para apresentação de recursos quanto à habilitação/inabilitação das licitantes. Sem mais, encerra-se a presente sessão.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

CNPJ: 95.990.198/0001-04  
R. Celso Tozzo, 27  
C.E.P.: 89819-000 - Cordilheira Alta - SC

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 8/2018 - TP

Processo Administrativo: 82/2018  
Processo de Licitação: 82/2018  
Data do Processo: 19/09/2018

Folha: 2/2

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.




Cordilheira Alta, 10 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

ADRIANA DE CEZARO MORESCO

FLAVIANO PERIM

NILVETE AP. SARTOR ATUATTI

  
.....Presidente da Comissão de Licitação  
  
.....2º MEMBRO  
  
.....1º SUPLENTE